



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Quarta-feira, 9 de outubro de 2019 - Nº 1121 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

Dia das Crianças

Dia 12 às 13h30

Teatrinho infantil

Apresentação de Circo

Banda itinerante

Dança da Igreja quadrangular

Zumba

Apresentação Projeto Guri

Pipoca e Algodão Doce

e muito mais!



**Local:
NA PRAÇA CENTRAL**

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.160 de 27 de setembro de 2019

(Projeto de Lei do vereador Antonio Marcos da Silva)

Dá denominação de “Sebastião Luiz de Oliveira” à Rua 07 do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, situado na Rodovia Washington Luis, Km. 157, Cordeirópolis - SP.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Sebastião Luiz de Oliveira” a Rua 07 do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina, situado na Rodovia Washington Luis, Km. 157, Cordeirópolis-SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por verbas próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de setembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de setembro de 2019.

Portaria nº 11.327 de 23 de setembro de 2019

Convalida, com efeito retroativo a 1º.02.2018, o apostilamento de servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidado, com efeito retroativo a 1º.02.2018, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), com posteriores alterações, por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de fevereiro/2018, da seguinte servidora municipal:

Nome da servidora	Admissão	Referencia	Grau
Gabriela de Souza Goes	01/02/1998	5 (CH-30)	IV P/ V

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.02.2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de setembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 730,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de setembro de 2019.

Portaria nº 11.330 de 23 de setembro de 2019

Convalida, com efeito retroativo a 1º.04.2019, o apostilamento de servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidado, com efeito retroativo a 1º.04.2019, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), com posteriores alterações, por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de abril/2019, da seguinte servidora municipal:

Nome da servidora	Admissão	Referencia	Grau
Sandra Mara Barboza	22/02/2007	2 E (CH-30)	II P/ III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de setembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de setembro de 2019.

Portaria nº 11.331 de 23 de setembro de 2019

Convalida, com efeito retroativo a 1º.08.2019, o apostilamento de servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 1º - Fica convalidado, com efeito retroativo a 1º.08.2019, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), com posteriores alterações, por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de agosto/2019, da seguinte servidora municipal:

Nome da servidora	Admissão	Referencia	Grau
Lilian Rossetti Toledo Drago	12/05/2008	5 (CH-30)	III P/ IV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.08.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de setembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de setembro de 2019.

Portaria nº 11.332 de 23 de setembro de 2019

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de Setembro/2019, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
Mauro Sérgio Sala	02/08/1999	5 CH 30	IV P/ V
Ana Marta de Oliveira	01/08/2007	4 CH 40	III P/ IV
Alessandra Regina dos Santos	13/08/2012	6 CH 40	II P/ III
Kellen Botion Brassoloto	01/09/2011	4 E CH 30	II P/ III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de setembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de setembro de 2019.

Portaria nº 11.333 de 27 de setembro de 2019

Convalida com efeito retroativo, a nomeação da Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Saúde, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 16.09.2019, a nomeação de Daniela Cristina da Silva Bonin, portadora do R.G nº 35.596.846-0, para ocupar o cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 16.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de setembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de setembro de 2019.

Portaria nº 11.335 de 30 de setembro de 2019

Dispõe sobre a substituição do Secretário Municipal de Esporte e Lazer da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2019, designada a servidora Sra. Herin Ozelo, Coordenadora de Unidades Esportivas, para no período de 1º.10 a 30.10.2019, substituir por motivo de férias regulamentares o servidor Sr. Gilberto Marangon - Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ambos lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.10.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de setembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de setembro de 2019.

Portaria nº 11.336 de 1º de outubro de 2019

Dispõe sobre a nomeação do Ouvidor - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Gabinete do Prefeito, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2019, nomeado Sérgio Cristian Emydio dos Santos, portador do R.G nº 27.824.869, para ocupar o cargo de Ouvidor - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de outubro de 2019.

Portaria nº 11.337 de 1º de outubro de 2019

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e

RESPEITO **NO** TRÂNSITO



Respeite as
vagas de
IDOSOS
e portadores de
**NECESSIDADES
ESPECIAIS** em
estacionamentos
públicos e
privados.

O que pode ser uma tarefa comum para muitas pessoas...
...pode não ser para outras.

Considerando – conforme disposto no Processo Administrativo nº 659/2019, onde consta denúncia de conduta inadequada de servidor público de matrícula: 2951 se faz necessária a investigação para apuração devida dos fatos.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: 1ª Membro permanente: Grasiela Boggian Levy; 2ª Membro convocada: Solange Aparecida da Silva; 3º membro convocado: Renato Marcelo Mascaram, para sob a Presidência da primeira, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão Especial de Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo em epígrafe, designando-se como secretário para esta Sindicância, sem direito a voto, o Sr. Fabiano João Santiago, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangendo os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A “Comissão Especial” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 30 (trinta) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º – Os membros da comissão e o Secretário Geral serão remunerados conforme artigo 67, da Lei Complementar nº 255/2017, alterada pela Lei Complementar nº 266/2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Fabiano João Santiago
Coordenador de Sindicância

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de outubro de 2019.

Portaria nº 11.339 de 03 de outubro de 2019

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3018/2019, de 26/09/2019.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 04 de outubro de 2019, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Leticia Raquel Hormanez Cais, lotada no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de outubro de 2019.

Portaria nº 11.342 de 07 de outubro de 2019

Dispõe sobre a designação do Secretário Municipal de Governo e Segurança Pública, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 08 de outubro de 2019, designado o Sr. Nivaldo Pereira de Menezes, Secretário Municipal de Governo e Segurança Pública, para também exercer, ordenar despesas e responder pela Secretária de Serviços Públicos da Municipalidade, com percepção de vencimentos somente de seu cargo de Secretário Municipal de Governo e Segurança Pública.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de outubro de 2019.

Portaria nº 11.343 de 07 de outubro de 2019

Dispõe sobre a designação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, para responder pelo cargo de Presidente Executivo – Gabinete do Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 08 de outubro de 2019, designado o Sr. Joaquim Dutra Furtado Filho, Secretário Municipal de Meio Ambiente, para também exercer, ordenar despesas e responder pelo cargo de Presidente Executivo – Gabinete do Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis, com percepção de vencimentos somente de seu cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de outubro de 2019.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP**, pela Diretoria de Urbanismo – eng.bordini@gmail.com, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para a **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito do artigo 9º do Decreto nº 5.796/2019 e do Decreto nº 5.872/2019, que tratam da Regularização do Desmembramento Betti – Processo nº 1.223/2019, situado no Bairro do Cascalho, onde antes do envio de projeto de Lei à Câmara Municipal de Cordeirópolis, deverá ser realizada a 2ª Audiência Pública a respeito da regularização, sendo que a primeira foi realizada no dia 05/09/2019 às 19h00 com a proposta da minimização urbanística do parcelamento a ser regularizado e a segunda será no dia 10/10/2019 às 19h00 com aquilo que ficou decidido após análise da primeira audiência, no plenário da Câmara Municipal de Cordeirópolis/SP, sito na Rua Carlos Gomes nº 999, Centro no Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Cordeirópolis, 06 de setembro de 2019.

Benedito Aparecido Bordini
Diretor de Urbanismo

Marcelo José Coghi
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Centro Odontológico “Dr. Cristovan Lopes Munhoz” e demais unidades básicas de saúde do município de Cordeirópolis-SP.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 032/2019, classificando como vencedora a empresa Peliserv Equipamentos e Serviços Odontológicos Eireli – EPP com valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais),

com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Peliserv Equipamentos e Serviços Odontológicos Eireli – EPP.

Cordeirópolis, 03 de Outubro de 2.019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 007/2019 – 4º colocado.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte eventual de passageiros em van.

Contratada: G10 Transportes e Turismo Ltda - EPP (R\$591.700,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 03/10/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 778/2019

Objeto: Aquisição de munição para arma de fogo.

Enquadramento legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Município de Cordeirópolis

Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e baseado nas justificativas técnicas e jurídicas apresentadas pelo presente ato, ratifico e torno público a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a Contratação de empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, independente de procedimento licitatório, bem como, autorizo a despesa no valor de R\$ 15.645,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). Determino ainda a publicação da presente decisão a fim de que surta seus efeitos legais e de direito.

Cordeirópolis, 20 de Setembro de 2019

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 058/2019

Data: 25.09.2019

Licitação: Concorrência nº 002/2019

Objeto: “Construção da Barragem de Santa Marina”

Valor Global: R\$16.116.822,94

Contratada: Consorcio Cordeirópolis POROS, COMIM, R&R, DACT, G-MAIA

Prazo de Execução: 27 (vinte e sete) meses

Processo Administrativo nº. 3401/2018

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 060/2019 ao Contrato nº. 034/2016

Data: 24.07.2019

Licitação: Convite nº15/2016

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão gráfica do Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis.

Contratada: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda

Vigência da Prorrogação: 12 (doze) Meses contados a partir de 01.08.2019

Processo Mãe nº. 2152/2016

Processo Administrativo nº. 1880/2018

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

O **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 1.856, de 08 de maio de 1996.

Considerando o processo seletivo dos conselheiros tutelares regido pelo edital com respeito à Lei Municipal nº 3.069/2017 e suas alterações.

DIVULGA

Relação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) para o Conselho Tutelar gestão 2020-2024.

Colocação	Situação	Quant. De Votos	Nome
1º	Titular	184	Suellen dos Santos

2º	Titular	175	Ademir Borges Guimarães
3º	Titular	172	Glauca Aparecida Carvalho
4º	Titular	148	Erika Ramos da Silva Barro
5º	Titular	135	Mateus Alexandre Vicentini Alves
6º	1º Suplente	120	Joice Caroline da Silva
7º	2º Suplente	98	Joice dos Santos Oliveira Vieira
8º	3º Suplente	90	Ana Maria Arsênio Lopes da Silva
9º	4º Suplente	85	Carina Guaresemim
10º	5º Suplente	85	Jani Henrique Luiz
11º	6º Suplente	79	Helina Dias de Araújo Damélio
12º	7º Suplente	71	Raquel Cassiano Freita
13º	8º Suplente	62	Viviane Aparecida Xavier Gerez da Silva
14º	9º Suplente	58	Joseni Sabia de Almeida
15º	10º Suplente	56	Silvanê de Almeida
16º	11º Suplente	32	Ana Célia da Silva
17º	12º Suplente	20	Rosemeire Almeida Bispo dos Santos
18º	13º Suplente	16	Christiane Aparecida Gomes de Oliveira

Victor Rossi Leite
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 39, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019.

CÁSSIA DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o feriado municipal do próximo dia 28 de outubro, segunda-feira, data em que se comemora o “Dia do Funcionalismo Público”;

Considerando do Decreto Municipal nº 5.802, de 19 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar Ponto Facultativo o dia 28 de outubro de 2019, segunda - feira, nesta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Afixe-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 07 de outubro de 2.019.

Verª Cássia de Moraes
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO firmado em 01/10/2019 - Pregão Presencial nº 02/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 17/2018. Objeto: Contratação de empresa para serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos denominados Cartões Alimentação, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos, nos termos da Legislação Municipal. Prazo: 30 (trinta) dias. Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA ME. Câmara Municipal de Cordeirópolis - 08/10/2019

CONVITE

A **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 44 da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e arts. 165 e 169 da Constituição Federal, convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no **dia 21 de outubro, às 19 horas**, no Plenário “Vereador Írio Alves”, na **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, sobre o **Projeto de Lei nº 51/2019, de autoria do Poder Executivo**, que: “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis, para o exercício de 2020, conforme especifica”.

Cordeirópolis, 04 de outubro de 2019.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente

Matrícula 2020

Ensino Fundamental e Médio

De 1 a 31 de outubro

Para crianças, jovens e adultos que se encontram fora da escola pública e para aqueles que desejam voltar a estudar

Todas as escolas estaduais, municipais e os 72 Postos do Poupatempo são postos de informação e cadastramento

Quem frequenta a pré-escola pública já está automaticamente matriculado

Para mais informações ou dúvidas, acesse:
www.educacao.sp.gov.br / <http://matricula2020.educacao.sp.gov.br>
Ou entre em contato: 0800-7700012

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria da Educação



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Comunicado Importante

Jovem da classe de 2001 que efetuou o seu alistamento online retorne a Junta de Serviço Militar a partir de julho para requerer a sua dispensa.

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:

ABEDE NEGO PISINATO MORBEQUI DOS SANTOS
ADRIANO JOSÉ LOPES DA SILVA
ALLAN SILVA DE CASTRO
ALEXANDRE DIAS MOURA
ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA
ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
AMARILDO PEREIRA CODO
CARLOS HENRIQUE BALTAZAR CABRINI
CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA
EDUARDO DE SOUZA ATAIDE JUNIOR
EDSON REINALDO FERREIRA
ELISON DA SILVA LACERDA
FABRICIO MONTEIRO DE CARVALHO
FELIPE GABRIEL PEREIRA
FERNANDO CEZARIO DA SILVA
FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA
GEORGE MARTINS BARBOSA
IVAN ANTONIO DA SILVA
JONATHAN LEANDRO DA SILVA
JOSÉ ALEXSANDRO MIGUEL
JOSÉ VANDERLEY BESERRA SANTOS
JOSIAS DA SILVA
LEANDRO ALVES PEREIRA DOS SANTOS
LEANDRO FIRMINO DO CARMO
LEONARDO DOS SANTOS BENFICA
LUCAS DOS SANTOS GUERRA
LUCAS NASCIMENTO AGUIAR
LUIZ FABIANO MOSQUEIRA
MARCOS PAULO DE MOARIS MARIANO
MIZAEEL DA SILVA COSTA
PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
RAFAEL SCAPIM FURTADO
RALPH OLIVEIRA MACHADO DE CARVALHO
RENATO DE SOUZA DA SILVA
ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ
VINICIUS CARDOSO DE LIMA
VINICIUS DA SILVA LIRA
YGOR KAIQUE DE OLIVEIRA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

CRYSTAL
BEER



+ **INFORMAÇÕES**
/festadopeaodecordeiropolis

FESTA DO PEÃO

17 a 20
OUTUBRO

CORDEIRÓPOLIS
2019



JOÃO BOSCO
& **VINÍCIUS**

DIEGO &
VICTOR HUGO

PEDRO PAULO
& **ALEX** DJ KEVIN
A DUPLA MAIS PRESSÃO

LUAN

17.10
QUINTA-FEIRA
ENTRADA: R\$ 10,00

18.10
SEXTA-FEIRA

19.10
SÁBADO

20.10
DOMINGO
ENTRADA: R\$ 10,00

REALIZAÇÃO:



RÁDIO OFICIAL:



jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br